



CLIPPING



12 de
SETEMBRO
2022

RD REPÓRTER
DIÁRIO

RECONHECIMENTO

A presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro é finalista na categoria de pessoas “Liderança Exponencial”, no segmento Justiça Estadual e Militar, do Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial, pela transformação digital desenvolvida no Poder Judiciário do Pará, com a digitalização completa do acervo processual e a modernização do parque tecnológico. Também está entre as finalistas na categoria de projetos “Inovação na Gestão” a ferramenta Inteligência Artificial de Indexação de Documentos Judiciais (India), desenvolvida pelo TJPA. A premiação ocorre dia 25 de outubro, em Brasília.

LINHA DIRETA

A Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade de Belém, realiza na quarta-feira audiência pública para colher subsídios para aprimorar a política pública municipal de atendimento da população que mora na rua, quando serão ouvidos representantes do poder público e entidades da sociedade civil.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

ACUSADO DE MATAR A NAMORADA EM 2020 ESTÁ NA CADEIA FINALMENTE ENCONTRADO

Policiais civis colocaram atrás das grades Anderson Gabriel Moreira Franco, que confessou o crime de homicídio contra Amanda Santos Silva, no bairro do Tenoné, em Belém

OPERAÇÃO TIMBÓ

JR Avelar

Já está custodiado e à disposição a justiça paraense Anderson Gabriel Moreira Franco, que foi preso na manhã de ontem, por policiais civis da Seccional Urbana do bairro da Sacramento, em Belém, que tem à frente o delegado Arthur Nobre.

O criminoso acabou detido durante a "Operação Timbó", depois de estar na condição de foragido há dois anos pelo crime passionnal contra Amanda Santos Silva, 28, no bairro do Tenoné, em agosto de 2020.

Amanda Santos e Anderson Gabriel Moreira Franco foi ao extremo, viveram juntos por oito meses entre brigas e agressões, até que o fato teve um desfecho fatal com o assassinato da mulher.

A fríeza de Anderson Gabriel Moreira Franco foi ao extremo, tanto que no dia do crime ele ligou de um telefone para a mãe da vítima para comunicar que tinha matado a jovem e que era para a mãe ir se arrumando para buscar o corpo.

Na época do crime, ele foi preso e confessou o crime com riqueza de detalhes ao prestar depoimento na Seccional Urbana de Icoaraci, mas como estava fora do flagrante, ele acabou liberado e desapareceu em seguida, porque sa-



bia que teria a prisão preventiva decretada.

Anderson Gabriel teria um histórico de agressão contra outra mulher e este fato chamou atenção depois que a família de Amanda percebeu que ela sempre apresentava hematomas no corpo, resultantes de possíveis agressões do companheiro.

Tão logo deixou a delegacia no dia em que prestou depoimento, Anderson Gabriel Moreira Fran-

co fugiu para lugar incerto e não sabido, até ser preso ontem em uma casa na travessa Timbó, no bairro da Pedreira, sendo levado à Seccional Urbana da Sacramento e, em seguida, entregue ao Sistema Penal do Estado.

Amanda Santos Silva foi encontrada enforcada com uma corda e apresentava múltiplos hematomas pelo corpo. Desde então, a família da jovem clamava por justiça.



O criminoso foi capturado em uma casa no bairro da Pedreira
FOTOS: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

POLICIAIS CUMPREM MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO ACUSADO DE HOMICÍDIO

Em Santarém, oeste do Pará, José Gomes Filho foi detido por determinação do poder judiciário



Armas de fogo e munições foram apreendidas em poder do criminoso
FOTOS: DIVULGAÇÃO



DENÚNCIA

JR Avelar

Um inquérito policial que apurava uma situação de homicídio na cidade de Santarém, região Oeste do Pará, terminou

com a prisão do suspeito na posse de várias armas de fogo, munições e rádios comunicadores. José Gomes Filho tinha contra si mandado de prisão temporária e busca e apreensão já determinadas pela Justiça, depois de representação feita pela Polícia Civil. Na última sexta-feira (9), a Polícia Civil, através da Superinten-

dência Regional do Baixo e Médio Amazonas da 12ª RISP, por meio de policiais civis da Delegacia de Homicídios de Santarém e da Delegacia de Repressão a Roubos, deu cumprimento ao mandado de prisão temporária contra o criminoso. A representação do pedido foi feita pela delegada Rais-

sa Maria Soares Beleboni, em face do inquérito policial nº 00560/2020.100032-0, que apurava o crime de homicídio qualificado que vitimou Carlos Pimenta de Jesus.

De posse do mandado, as equipes da Polícia Civil diligenciaram até a residência do suspeito e durante as buscas, em um dos cômodos, foram encontradas várias armas de fogo que serão periciadas para identificar qual delas foi usada para matar Carlos Pimenta de Jesus.

Foram apreendidas uma pistola Ponto 40 Taurus, modelo PT940 com três carregadores,

56 munições do mesmo calibre intactas, um revólver calibre 38 Taurus com uma munição intacta, uma pistola calibre 6.35 com um carregador e 27 munições do mesmo calibre intactas.

Chamou atenção a apreensão de 12 cápsulas de pistola Ponto 40 deflagradas, uma cápsula de calibre 36 deflagrada, dois coldres de tecido e dois rádios comunicadores, além de três munições calibre 36 intactas que foram apresentadas junto com José Gomes Filho, na Superintendência da Polícia Civil do Baixo Amazonas, em Santarém.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Tribunal do Pará celebra casamento comunitário homoafetivo

- 9 de setembro de 2022



Foto: Érika Miranda/TJPA

Compartilhe

As cores do arco-íris cobriram de diversidade o prédio do Fórum Cível de Belém, na Cidade Velha, que viveu uma manhã histórica, na última sexta-feira (2/9), com o I Casamento Comunitário Homoafetivo celebrado no Pará. Foram 24 casais

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

que formalizaram suas relações familiares e agora gozam de todos os direitos assegurados às famílias brasileiras.

A coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do [Tribunal de Justiça do Pará \(TJPA\)](#), desembargadora Dahil Paraense, destacou que “este evento é um marco na história do Judiciário paraense, sendo o primeiro casamento comunitário homoafetivo, realizado nas instalações do Fórum Cível, numa parceria entre o TJPA, Ministério Público do Pará e a Coordenadoria de Diversidade Sexual da Prefeitura Municipal de Belém, que possibilita a efetivação de tão almejada garantia de direitos.”

A magistrada disse, ainda, que “o Poder Judiciário do Pará preside este casamento, confiante em que os casais que agora se recebem em matrimônio, construirão os percursos dessa nova família, descortinando os horizontes de uma vida em comum, repleto de boas realizações pessoais, conjugais e coletivas, visto que o amor compartilhado pode ultrapassar o relacionamento a dois e afetar positivamente toda a coletividade”.

“Realizar o primeiro casamento comunitário LGBTQIA+ dentro do Tribunal de Justiça é o reconhecimento dessas famílias, que já vem sendo regularizado, reconhecido pelo Supremo [Tribunal Federal] desde 2011, no entanto, é a primeira vez que o Tribunal abre as portas para a comunidade LGBT para dar reconhecimento e visibilidade a essas famílias que são exatamente iguais a todas as outras”, explicou o juiz Agenor Cássio Nascimento Correa de Andrade, um dos oficiantes da cerimônia.

Segundo ele, o reconhecimento do casamento confere um novo status, um novo estado civil à pessoa, com maior segurança jurídica para, numa eventual enfermidade, numa eventual fatalidade, o companheiro, a companheira, o cônjuge, a cônjuge não ficar desassistido por eventuais relações de Direito. Há 11 anos, o STF reconheceu o direito de casais homoafetivos formalizarem suas relações perante a lei.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Alegria

Renato Modesto e Rafael Arias se conheceram há seis anos e aguardavam pacientemente pela hora da cerimônia, no Fórum Cível. “É uma grande alegria porque é um direito”, diz Renato, ao afirmar que o casamento reafirma perante a lei a união dos dois. “A gente tá formalizando isso, de forma legal.”

Rafael acrescenta que se trata de mais um passo que os dois dão juntos “mostrando, levando nosso amor, porque, como ele disse, é direito de todos”. Para Rafael, “o amor é a obra mais divina de Deus, então a gente precisa amar, ser amado e a gente vem buscar por isso, buscar por esse amor, transmitir esse amor, mostrar às pessoas que a gente está no mundo também pra amar e buscar o nosso direito de ser feliz”.

Beatriz e Letícia são uma família há sete anos e manifestaram sua gratidão pela oportunidade de realizar um sonho longamente acalentado. “A gente tá muito grata e comemorando com as pessoas importantes pra gente”, afirmou Letícia.

“Estamos muito agradecidas por essa oportunidade que o Tribunal deu pra esses casais homoafetivos de estarem realizando, porque é a realização de um sonho, a gente queria já há bastante tempo, enfrentamos muitas coisas, mas graças a Deus superamos todas elas e hoje estamos aqui pra dizer esse sim com a presença de todos e estamos muito felizes e agradecidas pela oportunidade”, refletiu Beatriz.

Bárbara Pastana, presidente do Movimento LGBTQIA+ do Pará, lembrou que a luta pelo reconhecimento de direitos civis a casais homoafetivos no Brasil tem mais de 50 anos e dá um passo adiante no Pará. “Hoje é um novo momento que se expande na construção do debate da participação da população dentro do Legislativo, do Judiciário, podendo estar trabalhando juntos em prol da dignidade da população humana.”

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ela frisou que os espaços e serviços públicos podem e devem ser utilizados pela população LGBTQIA+. “Aprender a se acostumar com esses espaços, não ter sempre que falar que é o primeiro, mas sim todas as vezes que alguém quiser, puder ter acesso ao casamento, isso é garantia de direito.”

Simbólico

O procurador-geral de Justiça César Bechara Nader Mattar disse que os 24 casais que se uniram nesta sexta abrem “um caminho belíssimo para que outras famílias sejam constituídas num relacionamento homoafetivo”. Para ele, a cerimônia foi a “manifestação viva do Direito, o direito se fortalecendo e se mostrando na sua essência”, ponderando, porém, “que nós estamos atrasados”.

Mattar classificou o casamento homoafetivo comunitário como um momento histórico para o Ministério Público e para o Judiciário. “Abre-se um Portal da Esperança a outros casais que têm essa necessidade de constituir família e que ainda não tiveram a coragem de assim o fazer pela discriminação, pelos problemas que enfrentam no dia a dia.”

Segundo o procurador, o combate ao preconceito e à discriminação se faz com o fortalecimento do Ministério Público, do Judiciário, da Defensoria Pública. “O fortalecimento dessas instituições e somente com elas – e com apoio da sociedade organizada – é que podemos avançar e acabar com o preconceito e a discriminação”, resumiu.

A promotora de Justiça Ana Cláudia Bastos de Pinho, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público do Pará, um dos parceiros da iniciativa, lembra que a ideia do casamento homoafetivo surgiu a partir da construção de uma agenda anti-LGBTfóbica no âmbito da instituição. “A gente teve uma reunião com o dr. Agenor, um dos celebrantes hoje, e houve a ideia dessa parceria para o casamento homoafetivo aqui no Fórum Cível, é realmente simbólico.”

Fonte: [TJPA](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

tribunais, ministérios públicos, órgãos de controle e conselhos e 89 palestrantes. Durante os dois dias de evento, o [Programa Justiça 4.0](#) contou com uma trilha exclusiva de palestrantes para compartilhar os avanços alcançados nos últimos dois anos.

O Justiça 4.0, realizado em parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), desenvolve soluções para aprimorar o acesso ao Judiciário. O programa tem apoio do Conselho da Justiça Federal, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

“Estamos em um processo de transformação a passos largos e todos os tribunais precisam acompanhar”, frisou Fábio Ribeiro Porto, juiz auxiliar da Presidência do CNJ. De acordo com ele, que é um dos coordenadores do Justiça 4.0, o desafio atual é a governança. “Precisamos instituir um modelo de governança da Justiça do futuro, que se traduz em um Judiciário de plataforma e como serviço”, afirmou. Para Fábio Porto, uma vez consolidado um ecossistema de trabalho do Judiciário como plataforma, “um tribunal irá impulsionar o outro, e a Justiça será outra”.

Leia também: [Plataforma Digital é destaque em evento de inovação do Judiciário](#)

O secretário-geral do CNJ, Valter Shuenquener, relembrou o papel fundamental das políticas judiciárias que permitiram a prestação jurisdicional de forma remota, como o Balcão Virtual, o Juízo 100% Digital e os Núcleos de Justiça 4.0. “Dois anos atrás, os usuários não tinham um canal de atendimento digital. O Balcão surge a partir de uma reunião do TRT14, que adotava essa forma de comunicação e foi expandida para o Brasil inteiro.”

O conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello reiterou as mudanças provocadas pela pandemia da Covid-19 na rotina dos tribunais. “Atingimos uma virtualização em ritmo e escala nunca antes vistos. Estamos em um processo de modernização acelerado.”

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Para Bandeira de Mello, a [Plataforma Digital do Poder Judiciário](#) é representativa dessa evolução. “Do ponto de vista conceitual e instrumental, a Plataforma é revolucionária.” O conselheiro explicou que ela padroniza e unifica os dados sobre os processos judiciais em trâmite no país, facilitando o desenvolvimento de ferramentas comuns pelos tribunais

Entre os desafios apontados por ele para o futuro do Judiciário, estão a segurança e estabilidade da rede do Judiciário e a política de gestão de dados. Segundo o conselheiro, esses são temas observados com atenção pela Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Inovação do CNJ. “Uma política de gestão de dados é fundamental para definir, entre outras ações, o descarte de dados que não são necessários, a proteção de dados pessoais e sigilosos e as diretrizes de compartilhamento de informação.”

Dorotheo Barbosa Neto, que também é coordenador do Justiça 4.0 e juiz auxiliar da presidência do CNJ, acredita que o programa é o primeiro passo em direção a um Judiciário integrado e conectado com atores externos, como advocacia, ministérios públicos e polícias judiciárias, e com quem são o foco da Justiça, as pessoas. “A conexão por plataforma irá se consolidar e resultará numa distribuição de Justiça muito mais rápida para a sociedade.”

Texto: Raquel Lasalvia

Edição: Thaís Ciegliniski

Agência CNJ de Notícias

MACRODESAFIO
FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA
NACIONAL DE TIC DE PROTEÇÃO DE DADOS

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

AMAZÔNIA

POLÍCIA

Foragido da justiça é morto a golpes de perna-manca em Ananindeua; cunhado dele é suspeito do crime

Anderson Amaral dos Santos Souza foi morto na manhã deste domingo com golpes na cabeça

O Liberal

11.09.22 12h20



Vítima estaria portando entorpecentes, segundo averiguação da Polícia Militar. (Reprodução / Redes Sociais)

Um homem, identificado como **Anderson Amaral dos Santos Souza**, foi **morto a golpes de perna-manca na cabeça**, na manhã deste domingo, 11, na rua Areia Branca, próximo à passagem Jarbas Passarinho no bairro do UNA, em Ananindeua. O crime teria sido **cometido pelo cunhado da vítima**, identificado

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

como **Daniel Silva Reis**. As informações são do 6º Batalhão da Polícia Militar do Pará (6º BPM).

De acordo com detalhes descritos pelo Oficial de Dia do 6º BPM, que atendeu a ocorrência por volta das 10h30 de domingo, **Anderson e Daniel teriam saído de uma festa quando houve um desentendimento entre os dois**. Os motivos ainda não são conhecidos, mas relatos dão conta de que, devido ao desentendimento, **Daniel teria agredido o cunhado com golpes de perna-manca na cabeça**, que levaram Anderson a óbito.

No local do crime, os policiais militares encontraram **16 porções de entorpecentes de posse da vítima** e, após identificação do corpo, chegaram ao conhecimento de que **Anderson era foragido do sistema penal**, conforme registro no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen).

Sua **última prisão** teria acontecido em **junho de 2008** pelo crime de **roubo**, em que Anderson agiu em companhia de um indivíduo não identificado, alcunhado 'Tiaguinho'. À época, **Anderson foi preso em flagrante após ser contido por uma das duas vítimas**, que reagiu ao assalto, enquanto que o outro suspeito, 'Tiaguinho', teria fugido do local.

O cunhado de Anderson, **Daniel Silva Reis**, principal suspeito da sua morte, não teria passagem pela polícia e **ainda não foi localizado**. Um **mandado de busca e prisão deve ser expedido** pela Polícia Civil do Pará. A **Polícia Científica** afirma que, após a perícia no local do crime, foram constatados **diversos golpes** na região da cabeça de Anderson, com **afundamento de crânio**.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

AMAZÔNIA

POLÍCIA

Acusado de matar o tio é condenado a 15 anos de reclusão, em Belém

Crime foi caracterizado pela justiça como homicídio privilegiado qualificado, um dos fatores que reduziu a pena-base de 19 anos estabelecida pelo juiz

O Liberal

10.09.22 10h11



Em julgamento, acusado de matar o próprio tio é condenado a 15 anos de prisão em regime inicialmente fechado (Ascom/TJPA)

Bruno Souza Correa, de 35 anos, foi condenado a **15 anos de reclusão em regime inicial fechado** pelo crime de **homicídio privilegiado qualificado**. A

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

vítima foi Juscelino do Socorro Conceição e Souza, de 61 anos, tio do acusado, que foi surpreendido pelo sobrinho o atacando com uma **faca de cozinha** ao encontrá-lo durante **relações sexuais** com a então companheira.

A votação dos jurados do 4º Tribunal do Júri de Belém, presidido pelo juiz Cláudio Hernandes Silva Lima, foi favorável. Com a decisão, ficou estabelecido **19 anos de pena-base**, que foram reduzidos em **um ano pela confissão do réu** e em **menos um sexto pelo crime se enquadrar como privilegiado**. Na sentença, o magistrado manteve a prisão do sentenciado para iniciar a **execução provisória da pena**, que se encontra preso desde a data do crime cometido em novembro do ano passado.

A decisão acompanhou a manifestação do promotor de justiça Samir Dahás, que sustentou a acusação e recusou que o réu cometeu o crime de **homicídio qualificado**, “pelo uso de recurso que **dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima**”. Na manifestação, o promotor reconheceu que “embora qualificado, o réu cometeu homicídio **privilegiado**”, explicando que o privilégio ocorre quando o agente comete o crime movido **sob forte emoção ou após sofrer injusta provocação da vítima**.

Em sua manifestação, o promotor entendeu que, “**por questões técnicas**”, não seria possível sustentar a acusação em desfavor do réu de ter cometido tentativa de homicídio contra a então companheira, por não ter sido juntado ao processo nenhum laudo das lesões ou registro do atendimento médico para onde ela foi levada. “Sabe-se apenas por relatos de terceiros que ambos foram atacados com golpes de faca”, argumentou.

Conforme declarações de testemunhas, Hosana, companheira de Bruno, **não foi mais vista** após ser levada para um hospital onde foi atendida e recebeu alta. A ideia era que ela fosse ouvida pela polícia ou pela justiça para depor e narrar os fatos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Os advogados Marconi Gomes Souza e Paulo Santiago atuaram em defesa do réu e declararam que vão recorrer da doseimetria da pena na instância superior, a fim de **reduzi-la**. Na tribuna, um dos advogados sustentou a defesa técnica, conforme a versão do réu, de ter **agido em legítima defesa**. O advogado acompanhou também o entendimento da promotoria que se tratou de homicídio privilegiado simples, sem a qualificadora do recurso que dificultou a vítima de se defender, para efeito de uma pena menor, entre seis a 20 anos.

Dois irmãos da vítima prestaram depoimentos no júri. Nenhum deles presenciou o crime. Relataram que a mulher e o réu costumavam **beber e consumir drogas**, não revelando qual tipo e, quando estavam sob **efeito do entorpecente**, costumavam ser agressivos um com o outro. Policiais que detiveram o réu contaram que ele não reagiu à prisão e disse “ter lavado a honra”, ao desferir os golpes de faca em ambos.

Em interrogatório, o réu alegou que foi **autor das facadas** e que agiu em legítima defesa. A versão dele é que chegou do trabalho e soube pela vizinha que tinha um homem na sua casa. Bruno relatou que, ao entrar no imóvel, o homem pegou uma faca que estava na pia e partiu para lhe atacar, mas conseguiu lhe **aplicar uma rasteira**. A vítima caiu, ocasião na qual o réu conseguiu pegar a faca, atingindo o homem. O acusado alegou que **não lesionou a mulher**.

Durante o interrogatório, Bruno disse que, ao ver a companheira com o homem, ficou “**tomado de ódio e revolta** ao ver a cena do homem nu em cima da minha, na nossa cama”. O réu revelou que convivia há um ano e meio com Hosana e que trabalhava muito para ter tudo que precisavam na moradia.

O crime ocorreu no começo da madrugada do dia **05 de novembro de 2021**, no interior da vila de quitinete onde o réu morava com sua companheira, na **avenida Pedro Miranda**, entre a Travessa Lomas Valentina e Enéas Pinheiro, bairro da Pedreira. As vítimas foram atingidas por vários **golpes de faca** de cozinha. Juscelino morreu no local.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Homem é condenado por matar tio que dormiu com sua esposa

Bruno matou o tio com golpes de faca após chegar em casa e encontra-lo na cama com a então companheira na época.

sexta-feira, 09/09/2022, 20:17 - Atualizado em 09/09/2022, 20:19
- Autor: **Ascom TJPA**



O juiz aplicou como pena-base os 19 anos, que foram reduzidos em um ano por ter o réu confessado o crime | Foto: Ricardo Lima

[Ouça esta reportagem](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Nesta sexta-feira (09), jurados do 4º Tribunal do Júri de Belém, presidido pelo juiz Cláudio Hernandes Silva Lima, votaram pela condenação de Bruno Souza Correa, 35 anos, pelo homicídio privilegiado qualificado do próprio tio, Juscelino do Socorro da Conceição e Souza, de 61 anos.

Juscelino foi surpreendido pelo sobrinho, que o atacou com uma faca de cozinha ao encontrá-lo durante relações sexuais com a companheira do condenado, Hosana de Souza Santos, 36 anos, no quitinete onde morava a mulher.

Com base na decisão dos jurados, o juiz aplicou como pena-base de 19 anos, que foi reduzida em um ano pelo fato do réu ter confessado o crime, e menos um sexto por ser homicídio privilegiado (quando o criminoso comete o crime impelido por relevante valor moral ou social; ou sobre o domínio violenta emoção, logo após injusta provocação da vítima), o que totalizou 15 anos de reclusão em regime inicial fechado.

Na sentença, o magistrado manteve a prisão do sentenciado para iniciar a execução provisória da pena, por se encontrar preso desde a data do crime cometido, em novembro do ano passado.

A decisão acompanhou a manifestação do promotor de justiça Samir Dahás, que sustentou a acusação, reconhecendo que o réu cometeu o crime de homicídio qualificado, “pelo uso de recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima”, Na manifestação, o promotor reconheceu que “embora qualificado, o réu cometeu homicídio privilegiado”, explicando que o privilégio ocorre quando o agente comete o crime movido sob forte emoção ou após sofrer injusta provocação da vítima. Neste caso, foi pelo fato de chegar em casa e saber pela vizinha que a então companheira estava mantendo relações sexuais com um homem no quitinete.

Em sua manifestação, o promotor entendeu que, “por questões técnicas”, não seria possível sustentar a acusação em desfavor do réu de ter cometido tentativa de homicídio contra a então companheira, por não ter sido juntado ao processo nenhum laudo das lesões ou registro do atendimento médico para onde ela foi

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

levada: “sabe-se apenas por relatos de terceiros que ambos foram atacados com golpes de faca”, argumentou. Conforme declarações de testemunhas, Hosana, após ser levada para um hospital onde foi atendida e receber alta, não foi mais vista, nem localizada, seja pela polícia ou pela justiça, para depor e narrar como os fatos correram.

Os advogados Marconi Gomes Souza e Paulo Santiago atuaram em defesa do réu e declararam que vão recorrer da dose metria da pena na instância superior, a fim de reduzi-la. Na tribuna, um dos advogados sustentou a defesa técnica, conforme a versão do réu, de ter agido em legítima defesa. O advogado acompanhou também o entendimento da promotoria que se tratou de homicídio privilegiado simples, sem a qualificadora do recurso que dificultou a vítima de se defender, para efeito de uma pena menor, entre seis a 20 anos.

Dois irmãos da vítima prestaram depoimentos no júri. Nenhum deles presenciou o crime. Relataram que a mulher e o réu costumavam beber e consumir drogas, não revelando qual tipo de droga e, quando estavam sob efeito da droga, costumavam ser agressivos um com o outro. Policiais que detiveram o réu contaram que ele não reagiu à prisão e disse “ter lavado a honra”, ao desferir os golpes de faca em ambos.

Em interrogatório, o réu alegou que foi autor das facadas e que agiu em legítima defesa. A versão do réu é que chegou do trabalho e soube pela vizinha que tinha um homem na sua casa. Bruno relatou que, ao entrar na sua casa, o homem pegou uma faca que estava na pia e partiu para lhe atacar, mas conseguiu lhe aplicar uma rasteira. A vítima caiu, ocasião na qual o réu conseguiu pegar a faca, atingindo o homem. O réu alegou que não lesionou a mulher.

Durante o interrogatório, Bruno alegou que, ao ver a mulher com o homem, ficou “tomado de ódio e revolta ao ver a cena do homem nu em cima da minha, na nossa cama”. O réu revelou que convivia há um ano e meio com a mulher, e que trabalhava muito para ter tudo que precisavam na moradia.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O crime ocorreu no começo da madrugada do dia 05 de novembro do ano passado, no interior da vila de quitinetes onde o réu morava com sua companheira, na avenida Pedro Miranda, entre a Travessa Lomas Valentina e Enéas Pinheiro, bairro da Pedreira. As vítimas foram atingidas por vários golpes de faca de cozinha desferida pelo réu. A mulher foi encontrada lesionada e com vida. Ela foi socorrida e levada para um hospital, enquanto o homem morreu no local.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Bancos devem abrir vaga para jovens em medida socioeducativa

A decisão é da Justiça, em tutela antecipada para atender a ação judicial movida pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA). O objetivo é assegurar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em vagas destinadas por lei.

sexta-feira, 09/09/2022, 18:45 - Atualizado em 09/09/2022, 18:45 - Autor: **Com informações da assessoria**



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

| (crédito: Divulgação)

Nesta quinta-feira (09), o juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva concedeu pedido de antecipação de tutela para determinar que o Banco da Amazônia (Basa) e o Banco Itaú apresentem Termo de Cooperação Técnica com a FASEPA e com a FUNPAPA para destinar 20% das vagas para aprendizado profissional aos custodiados destas instituições.

A decisão atende a requisição do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) através de Ação Civil Pública, com pedido de liminar, ajuizada pelo 8º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, Antônio Lopes Maurício.

A decisão estabelece prazo de 30 dias para assinatura do acordo de cooperação, 60 dias para apresentação em juízo da relação de quem são os atendidos pelo programa e que estão trabalhando e que até o quinto dia de cada mês subsequente seja apresentada a relação periódica dos socioeducandos atendidos pelo programa, fixando multa diária de R\$ 5 mil em caso de atraso, limitada ao prazo de 30 dias aos requeridos.

O objetivo da ação judicial movida pelo MPPA é assegurar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa as vagas destinadas por lei, garantindo assim os direitos fundamentais daqueles que são acusados da prática de ato infracional, oferecendo-lhes o atendimento socioeducativo adequado e obrigando que as instituições financeiras cooperem para a implementação de políticas públicas destinadas a inclusão desses adolescentes e jovens no mercado de trabalho, em vagas destinadas pela própria empresa ou em outra instituição parceira.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça determina retirada de cerca que limitava acesso no território quilombola Patos do Ituqui

Há 2 anos, comunidade convivia com acesso limitado ao rio por conta de uma cerca colocada por fazendeiros na área de várzea do território.

Por g1 Santarém e Região — PA

10/09/2022 08h30 Atualizado há 2 dias



Cerca colocada por fazendeiros obstruía a passagem da comunidade ao lago e prejudicava as atividades de pesca, lazer e criação de animais — Foto: Eliane Oliveira / Arquivo pessoal

Decisão recente da Vara Agrária de [Santarém](#), oeste do Pará, reconheceu o direito de posse da comunidade quilombola de Patos do Ituqui, e determinou a retirada de uma cerca instalada por fazendeiros que impedia o livre acesso dos

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

quilombolas à área de várzea do território no Lago do Maicá, um braço do rio Amazonas.

Patos do Ituqui é uma das 12 comunidades quilombolas de Santarém. Localizada a cerca de 100 km da área urbana da cidade, a comunidade já foi certificada pela Fundação Palmares, mas ainda está em processo de titulação e passa por diversos conflitos fundiários com fazendeiros.

A decisão liminar é fruto de uma ação movida pela Associação de Remanescente de Quilombola de Patos do Ituqui (ARCQUIPATO) contra três fazendeiros que em 2020 cercaram parte da área pretendida como território quilombola e iniciaram a criação de gado, obstruindo a passagem da comunidade ao lago e prejudicando as atividades de pesca, lazer e criação de animais.

De acordo com relatos de comunitários, no local os fazendeiros criavam bubalinos, um tipo de gado que costuma entrar nas águas e causar devastação da área.

Eliane Oliveira, moradora de Patos do Ituqui, conta que a cerca é um problema tanto no período de inverno amazônico, quando o rio está cheio e a visualização da cerca fica mais complicada - ocasionando até acidentes -, quanto no período de verão, quando o rio seca e a cerca impede a pastagem dos gados na terra.

Para a moradora, a decisão é muito boa para a comunidade, pois além de garantir o trânsito livre de pessoas e embarcações, a retirada da cerca vai acabar com os conflitos na área. “O gado da comunidade vai poder pastar livremente, vai ter o acesso e mais campo pra pastar. As pessoas vão ter mais acesso, a saída para sua pescaria vai melhorar e terá entrada em outros locais também. Sem a cerca não existe conflito na área de várzea”, disse.

De acordo com a Vara Agrária de Santarém, a comunidade provou a posse da terra, assim como o uso comum do território em atividades de subsistência praticadas na área, antes da presença dos fazendeiros.

“A parte autora apresentou indícios de prova suficientes que indicam o exercício da posse de fato legítima, justa, pacífica e de boa fé, anterior ao esbulho praticados pelos réus, e que o imóvel rural em questão trata-se de área na qual a utilização se dá com a observância dos requisitos necessários a caracterização da posse agrária, havendo, pelo menos nesta análise preliminar indicativos de

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

aproveitamento racional e adequado da terra, utilização dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente”, diz trecho da decisão.

Em janeiro deste ano, o Ministério Público do Pará se manifestou favorável a reintegração de posse destacando as evidências de uso coletivo da terra. Parte essencial da manifestação do MPPA e da determinação da Justiça foi a perícia judicial realizada na comunidade em 2021.

“No que concerne à produtividade agrária, a parte autora sustenta a produção familiar e comunitária, da pesca, do pastoreio de gados”, ressaltou a decisão como resultado da perícia.

“Apesar da morosidade do Poder Judiciário em conceder a liminar que possibilita a comunidade a voltar a obter o acesso a áreas da várzea que foram impedidas pela construção da cerca – o pedido para retirar a cerca foi requerido em 2020 e só deferido em agosto de 2022 –, a decisão é bastante importante para a comunidade, pois além de garantir o direito a utilização do território, as decisões favoráveis impulsionam os movimentos sociais a continuarem na busca pela efetivação dos direitos”, comentou a assessora jurídica quilombola da Terra de Direitos, Gabriele Gonçalves.

A assessora acompanha a comunidade de Patos do Ituqui por meio da Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS),

Em cumprimento a decisão liminar, a assessoria jurídica dos fazendeiros informou que eles irão cumprir com a retirada da cerca. Agora a expectativa dos quilombolas de Patos do Ituqui é pela retomada do amplo acesso ao rio e de suas práticas tradicionais ribeirinhas no Lago do Maicá.

Luta histórica

Essa não é a primeira situação em que a comunidade precisou lutar contra fazendeiros em seu território. Há dez anos, em 2012, a comunidade também passou por uma situação semelhante: um fazendeiro de outra propriedade presente no território entrou com uma ação contra pessoas da comunidade que reivindicavam a retirada de uma cerca na área de várzea e um pedaço de terra para pastagem de animais.

Na ocasião, a sentença considerou a área de terra firme de posse do fazendeiro, determinando somente a retirada da cerca da área de várzea.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Dupla acusada de matar amigo após discussão por causa de música é condenada a 18 anos de prisão

Marlisson Figueira Campos foi morto à facada e seu corpo só foi encontrado no dia seguinte ao crime boiando em um igarapé, no Arapixuna.

Por g1 Santarém e Região — PA

09/09/2022 12h38 Atualizado há 2 dias



Martelo justiça — Foto: Divulgação

O Tribunal do Júri Popular condenou na quinta-feira (8) a 18 anos de prisão por homicídio qualificado os réus Arielson Serra Mota e Jailson Amorim da Silva. A dupla foi julgada pelo assassinato de Marlisson Figueira Campos, ocorrido em 9 de abril de 2021, na região do Arapixuna, em [Santarém](#), oeste do Pará.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

De acordo com denúncia do Ministério Público, Marlisson foi assassinado depois de um desentendimento durante uma bebedeira na comunidade do Marajó, região do Arapixuna. O motivo do desentendimento seria uma música que Marlisson cantou e desagradou Arielson e Jailson.

Ainda de acordo com a denúncia, Arielson acertou a vítima com uma pancada na cabeça com pedaço de ferro e Jailson o acertou com uma facada no peito. Mas a defesa feita pelo advogado Rosendo Neto trabalhou com a tese de legítima defesa, que não foi acatada pelo conselho de sentença.

O crime aconteceu na madrugada do dia 9 de abril de 2011, mas o corpo foi encontrado somente às 11 horas da manhã do dia seguinte boiando no igarapé da comunidade.

Familiares procuram os acusados pela região e encontraram Arielson e Jailson nas matas próximo à comunidade de Guajará, a 20 minutos de barco do local do crime.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br